



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 77/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

“SUSPENDE O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o ponto nas repartições públicas municipais no dia 11 DE OUTUBRO DE 2021, ressalvadas as atividades de caráter essencial e as de interesse público.

Parágrafo único: enquadram-se como serviços essenciais, previstos no “caput” deste artigo:

- I - Os serviços essenciais de Saúde, que deverão funcionar através de Plantões.;
- II - Os serviços de coleta de lixo, que serão executados normalmente;
- III – No âmbito do paço municipal, os setores de contabilidade e tesouraria, cujo expediente excepcionalmente no dia 11 de outubro de 2021, será realizado das 08 às 11 horas da manhã .

Art. 2º Em decorrência do artigo anterior, fica terminantemente proibido a realização de trabalho e ou horas extras no período de 09.10.2021 a 12.10.2021, observadas as ressalvas do artigo 1º.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES

Encarregado Técnico de Serviços Administrativos



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Decreto nº 21/2021, de 26/02/2021